

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, **atesto haver tomado conhecimento** das conclusões contidas no Relatório e no Certificado de Auditoria, bem como do Parecer do Controle Interno constantes do Processo de Contas Anual nº 03650.000153/2014-02, da **Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento – SEPAC/MP**, cuja gestão foi avaliada como **REGULAR** em relação aos gestores integrantes do rol de responsáveis apresentado em conformidade com o artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para julgamento, na forma prevista pelo inciso II do art. 71 da Constituição Federal.

Brasília, 31 de julho de 2014.



MIRIAM BELCHIOR

Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

